



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4166 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 084.00068/2025-81

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SETOR DE CONVÊNIOS E ESTÁGIOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem como propósito assegurar a continuidade do serviço de assistência à saúde, do IPE Saúde, aos servidores e vereadores da CMPA que já estão vinculados, além de disponibilizar a opção de ingresso aos demais servidores. Considerando que o contrato deste Legislativo com o IPE Saúde termina em 30/06/2025, faz-se necessária nova contratação com o Instituto de forma a manter os benefícios de assistência à saúde (atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento) dos servidores que optam pelo vínculo com o IPE Saúde. Ainda, a continuidade no contrato com o IPE Saúde é fundamental para a manutenção dos períodos de carência dos usuários atuais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Disponibilização dos serviços previstos no Sistema IPE Saúde, através da sua rede conveniada e/ou credenciada, segundo os critérios contidos em suas normas e regulamentos, aos servidores e vereadores da CMPA que optarem pela modalidade, assim como para seus dependentes. A contratada deverá oferecer serviços de atendimento médico e hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, mediante contrapartida financeira individual por cada usuário, conforme faixa etária.

3.2. A contratada não poderá exigir quantidade mínima de servidores vinculados, e o valor da contribuição não será dependente ou escalonado de acordo com a quantidade de usuários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estima-se uma adesão de aproximadamente 120 servidores e 150 dependentes ao serviço de assistência à saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Informamos que a CMPA publicou um edital para credenciamento para planos de saúde em maio/2023, no SEI 011.00036/2021-15, e que, apesar de o edital permanecer aberto, não foi recebida nenhuma proposta até o momento, evidenciando a falta de interesse das empresas operadoras em firmar contrato com a Câmara. Diferente das demais empresas, o IPE Saúde não exige quantidade mínima de servidores vinculados, e o valor de contribuição independe do quantitativo de usuários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não se aplica, considerando que os valores serão integralmente descontados dos vencimentos dos servidores e vereadores vinculados ao serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Disponibilização de serviços de assistência à saúde aos servidores da CMPA que optarem pela modalidade, assim como para seus dependentes. A contratada deverá oferecer serviços de atendimento médico e hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, mediante contrapartida financeira individual por cada usuário, conforme faixa

etária. A contribuição será mensal, descontada diretamente na folha de pagamento dos servidores e vereadores que estiverem vinculados ao serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o objeto da presente contratação, não há viabilidade de proceder com o parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Cobertura de assistência à saúde à servidores e vereadores da CMPA.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Adaptação do sistema de recursos humanos (ADMRH) para o desconto das contribuições de titulares e dependentes, de acordo com a faixa etária.

10.2. Recadastramento dos servidores vinculados ao IPE Saúde, para opção pelo ingresso no novo modelo de contribuição ou exclusão do serviço, e revisão/alteração nos dependentes cadastrados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de outras contratações para atender o objetivo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

12.1. Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. A solução apresentada neste ETP demonstra atender a necessidade de continuidade do serviço de assistência a saúde fornecido pelo IPE Saúde, bem como disponibilizar a inclusão de novos beneficiários.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Valim Ceccon, Chefe de Setor**, em 15/05/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0899263** e o código CRC **F524038D**.